



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA -UFSM

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa -PRPGP

Comissão de Residência Multiprofissional -COREMU

Centro de Ciências da Saúde -CCS

Centro de Ciências Rurais –CCR

Centro de Ciências Sociais e Humanas -CCSH

Centro de Educação Física e Desportos -CEFD

EDITAL 050/2020 - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - UFSM

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Pró-reitora de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), torna público o processo seletivo para o ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional e Uniprofissional - Medicina Veterinária, em 01 de março de 2021, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

O processo seletivo é realizado sob a responsabilidade de Comissões compostas por docentes do Centro de Ciência da Saúde, Centro de Ciências Rurais e Centro de Ciências Sociais e Humanas em parceria com servidores técnicos dos respectivos centros, do Hospital Universitário de Santa Maria e das Coordenações dos Programas de Residência.

A Residência em Área Profissional da Saúde, instituída pela Lei 11.129/2005, é uma modalidade de Pós-Graduação *Lato Sensu*, caracterizado por ensino em serviço e destinado às profissões que se integram à área de saúde, exceto a médica. A proposta da Residência em Área Profissional da Saúde apresenta uma perspectiva teórico-pedagógica convergente com os princípios e diretrizes do SUS, orientando um processo de formação em serviço que busca a integração e o fortalecimento entre ensino-gestão-cuidado-controle social.

Os programas serão desenvolvidos no período de 02 anos (24 meses), em regime de dedicação exclusiva (DE), com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, sendo 48 (quarenta e oito) horas destinadas às atividades práticas e teórico-práticas e 12 (doze) horas às atividades teóricas, devendo o(a) Profissional de Saúde Residente ter disponibilidade para participar de atividades todos os dias da semana, inclusive aos sábados e feriados. O residente fará jus a uma bolsa mensal no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme Portaria Interministerial nº 03 de 16 de março de 2016.

Outras informações sobre os Programas podem ser acessadas no Portal do Ministério da Educação, [link Residências em Saúde e Residência Multiprofissional](#) ou no site [Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidades Multi e Uniprofissional – Medicina Veterinária](#) da UFSM, no [link https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/residenciamulti/regimentos/](https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/residenciamulti/regimentos/).

SUMÁRIO

1	CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	3
2	VAGAS OFERTADAS	4
2.1	Vagas nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional	4
2.2	Vagas nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária (PRAPS-MV)/ênfase	5
3	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	6
4	INSCRIÇÃO	6
4.1	Processo de inscrição	7
4.2	Pagamento da GRU	7
5	ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	8
6	LISTA DE INSCRITOS COM LOCAL DA PROVA OBJETIVA	8
7	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - FASES	9
8	DA PROVA OBJETIVA	9
8.1	Constituição da prova objetiva	9
8.2	Identificação do candidato no dia da prova objetiva	10
8.3	Realização da prova objetiva	10
8.3.6	Normas de biossegurança obrigatórias para realização prova objetiva	11
8.4	Possibilidade de adiamento da prova objetiva	12
9	DA PROVA DE TÍTULO	12
9.1	Constituição da prova de títulos	12
9.2	Organização e envio dos documentos comprobatórios da prova de títulos	12
10	NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO	13
10.1	Peso das provas	13
10.2	Critérios de desempate	13
11	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	14
11.1	Da primeira fase	14
11.2	Da segunda fase	14
11.3	Resultado final	14
11.4	Situação de empate	14
12	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	14
12.1	Da prova objetiva	14
12.2	Da prova de títulos	15
13	DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXOS		
	ANEXO 1 – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS	17
	ANEXO 2 – BIBLIOGRAFIA	18
	ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO	26
	ANEXO 4 – AVALIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA DESEMPATE	27
	ANEXO 5 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO	30
	ANEXO 6 – MODELOS DE DECLARAÇÕES	34
APÊNDICES		
	APÊNDICE A – PROTOCOLOS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADOS PELOS CANDIDATOS NA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL	41
	APÊNDICE B – PROTOCOLOS DE SEGURANÇA ADOTADOS PELA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	45
	APÊNDICE C – DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE	47

1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
1. Da Inscrição		
1.1 Data de inscrição do candidato	24/11 a 20/12/20	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
1.2 Solicitação de isenção da taxa de inscrição	24 a 28/11/20	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
1.3 Solicitação de atendimento, na prova objetiva, ao candidato com deficiência	24/11 a 20/12/20	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
1.4 Divulgação do resultado do pedido de isenção	01/12/20	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
1.5 Pagamento da guia de recolhimento da união (GRU)	24/11 a 21/12/20	Preferencialmente no Banco do Brasil.
1.6 Homologação da inscrição	29/11 a 29/12/20	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, aba “Pesquisar inscrição”, 04 (quatro) dias úteis após o pagamento.
1.7 Divulgação da lista de inscritos com local da prova objetiva	08/01/2021	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
1.8 Solicitação de inclusão de nome na listagem de inscritos	13/01/2021, até as 16h REQUISIÇÕES FORA DO PRAZO NÃO SERÃO ATENDIDAS.	Via e-mail falecom@coperves.ufsm.br
2. Da prova objetiva		
2.1 Data de realização prova objetiva	17/01/2021	Local definido na Listagem de inscritos com local de prova.
2.2 Divulgação do gabarito preliminar	18/01/2021	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
2.3 Solicitação de recurso ao gabarito	Até 24h após a divulgação do gabarito. REQUISIÇÕES FORA DO PRAZO NÃO SERÃO ATENDIDAS.	Formulário via e-mail falecom@coperves.ufsm.br
2.4 Respostas aos recursos	Em data a ser definida.	Via e-mail do candidato que solicitou recurso.
2.5 Divulgação do gabarito definitivo	Em data a ser definida.	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
2.6 Divulgação da listagem preliminar de candidatos com os acertos da prova objetiva	Em data a ser definida.	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
2.7 Solicitação de recurso à contagem de acertos da prova objetiva	Até 24 horas após a divulgação da listagem preliminar. REQUISIÇÕES FORA DO PRAZO NÃO SERÃO ATENDIDAS.	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
3. Da prova de títulos		
3.1 Divulgação da listagem definitiva de candidatos aptos para a prova de títulos	Em data a ser definida.	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021

3.2 Divulgação das instruções para a prova de títulos	Em data a ser definida	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
3.3 Envio da planilha eletrônica da prova de títulos e dos documentos comprobatórios da prova de títulos	Em data a ser definida	Via e-mail residenciasaude2021@ufsm.br
3.4 Divulgação de listagem preliminar de candidatos com as pontuações obtidas nas provas de títulos	Em data a ser definida.	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
3.5 Solicitação de recurso à nota obtida na prova de títulos	Em data a ser definida.	Formulário via e-mail falecom@coperves.ufsm.br
3.6 Respostas aos recursos	Em data a ser definida.	Via e-mail do candidato que solicitou recurso.
3.7 Divulgação de listagem definitiva de candidatos com a pontuação obtida na prova de títulos	Em data a ser definida.	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
4. Divulgação de resultados		
4.1 Divulgação da listagem preliminar dos candidatos classificados	Em data a ser definida.	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
4.2 Convocação para desempate	Em data a ser definida.	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021
4.3 Solicitação de recurso à classificação	Em data a ser definida.	Formulário via e-mail falecom@coperves.ufsm.br
4.4 Respostas aos recursos	Em data a ser definida.	Via e-mail do candidato que solicitou recurso.
4.5 Divulgação da listagem definitiva dos candidatos classificados	Em data a ser definida.	https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/ , link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021

2 VAGAS OFERTADAS

As vagas são ofertadas por Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, distribuídas nas respectivas áreas de concentração/ênfase e nas profissões correspondentes nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional - Medicina Veterinária, conforme o seguinte.

2.1 Vagas nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional

2.1.1 Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde (código 1044)

Profissões	Área de Concentração		
	Onco-Hematologia (OH)	Atenção à Saúde da Mulher e da Criança (ASMC)	Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico-Degenerativas (CD)
	Nº de vagas	Nº de vagas	Nº de vagas
Enfermagem	1	1	1
Farmácia	1	-	1
Fisioterapia	-	1	1
Fonoaudiologia	-	1	1
Nutrição	1	1	1
Odontologia	1	-	1
Psicologia	1	-	1
Serviço Social	1	1	1
Terapia Ocupacional	1	1	-
Total	7	6	8

2.1.2 Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde (código 1041)

Profissões	Área de Concentração	
	Saúde da Família (SF)	Vigilância em Saúde (VIGS)
	Nº de vagas	Nº de vagas
Educação Física	1	-
Enfermagem	4	3
Farmácia	-	2
Fisioterapia	1	-
Fonoaudiologia	1	1
Nutrição	1	1
Odontologia	1	1
Psicologia	2	-
Serviço Social	1	-
Terapia Ocupacional	1	-
Total	13	8

2.1.3 Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde (código 1082)

Área de Concentração: Atenção à Saúde Mental (ASM)	
Profissões	Nº de Vagas
Enfermagem	2
Psicologia	3
Serviço Social	3
Terapia Ocupacional	3
Total	11

2.2 Vagas nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária (PRAPS-MV)/ênfase

Nome do Programa	Ênfase	Nº de vagas
2.2.1 PRAPS-MV: Cirurgia e Anestesiologia	Cirurgia Veterinária (CIR) (código 1105)	3
	Anestesiologia (ANEST) (código 1106)	3
2.2.2 PRAPS-MV: Clínica Médica de Pequenos Animais	Clínica Médica de Pequenos Animais (CPA) (código 1083)	3
2.2.3 PRAPS-MV: Patologia Clínica	Patologia Clínica (PC) (código 1085)	2
2.2.4 PRAPS-MV: Diagnóstico por Imagem	Diagnóstico por Imagem (DI) (código 1086)	2
2.2.5 PRAPS-MV: Clínica de Grandes Animais	Clínica de Ruminantes (MR) (código 1101)	2
2.2.6 PRAPS-MV: Medicina Veterinária Preventiva	Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária (AMPA) (código 1103)	2
	Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) (código 1104)	2
Total		19

3 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição deve atender aos requisitos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, da Presidência da República.

3.2 O período para solicitação de isenção será de 24 a 28 de novembro de 2020, até as 23h59min, através da página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título ‘Inscrições’.

3.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deve

a) em “Opções de inscrição”, selecionar uma das áreas de concentração ou ênfases descritas no item 2 deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;

b) na aba “Informações pessoais”, preencher os campos destinados a: nome do candidato, nome completo da mãe do candidato, número do CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade, data de emissão do documento de identidade e sigla do órgão emissor do documento de identidade. O nome completo da mãe, os números do CPF e da carteira de identidade são de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.

c) na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção Sim e informar corretamente o Número de Identificação Social (NIS) do candidato.

d) dar continuidade ao processo de inscrição conforme o item 4 deste Edital.

3.4 O candidato que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo de sua mãe e marcar ‘Sim’ na questão descrita na alínea ‘c’ do item 3.3 está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.5 No dia 1º de dezembro de 2020, estará disponível, da página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título “Resultado dos pedidos de isenção” a indicação de que o candidato está isento ou não do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Acessar a página do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade do candidato.

3.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

3.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 1º e 21 de dezembro de 2020.

3.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

4 INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo à Residência em Saúde 2021 será realizada no período de 24 de novembro a 20 de dezembro de 2020, até as 23h59, em 2 etapas: processo de inscrição e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.1 O e-mail, informação OBRIGATÓRIA, requer especial atenção, deve conter o nome ou parte do nome do candidato, deve ser digitado corretamente, deve ser válido e estar ativo, pois as respostas aos recursos e, caso necessário, outras mensagens pertinentes ao processo seletivo serão enviadas para o endereço de correio eletrônico informado no sistema de inscrição.

4.2 Para se inscrever no processo seletivo à Residência em Saúde 2021, o candidato deve ser portador de diploma ou atestado de provável formando em cursos superiores de bacharelado contemplados pelo item 2 deste Edital até a data da confirmação da vaga.

4.3 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo posterior alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

4.4 Processo de inscrição

4.4.1 A inscrição será realizada via internet, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título “Inscrição”, no período de 24 de novembro a 20 de dezembro de 2020, até as 23h59.

4.4.2 Ao acessar o título “Inscrição”, o candidato deve

- a)** em “Opções de inscrição”, selecionar uma das áreas de concentração ou ênfases descritas no item 2 deste Edital. Ao clicar na opção, o candidato será direcionado ao preenchimento dos dados pessoais;
- b)** preencher os campos da aba “Informações Pessoais”: nome do candidato, nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, renda familiar mensal *per capita*, nacionalidade, naturalidade. Nesse momento, o candidato deve optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, o candidato deve marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”;
- c)** na aba “Endereço”, preencher o formulário referente a residência e contato: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- d)** preencher o formulário “Documentos” solicitados: número do CPF, número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Candidatos estrangeiros podem informar os dados do passaporte;
- e)** na aba “Informações adicionais”, caso o candidato tenha optado por assistência especializada para realização da prova objetiva, deve anexar os documentos especificados na alínea ‘c’ do item 5.2 deste Edital.
- f)** marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;
- g)** clicar em Finalizar.

4.4.3 Em cada etapa descrita no item 4.4.2, alíneas ‘a’ até ‘e’, após conferir o preenchimento, o candidato deve clicar em ‘Próximo’, para prosseguir com a inscrição ou em ‘Anterior’, para corrigir as informações declaradas.

4.4.4 Após finalizar o processo de inscrição, o candidato visualizará a ficha de inscrição contendo os dados da inscrição, a opção de Área de Concentração ou Ênfase, o número para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento.

4.4.5 O candidato deve clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

4.4.6 O candidato deve usar o número de consulta para verificar a situação de sua inscrição através da página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”.

4.4.7 Finalizada a inscrição, o candidato não pode alterar os dados informados. Caso o candidato queira informar dados diferentes, deve realizar uma nova inscrição e um novo pagamento da GRU correspondente.

4.5 Pagamento da GRU

4.5.1 Na página de visualização da ficha de inscrição descrita no item 4.4.4, o candidato deve clicar no link “Gerar boleto” a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

4.5.2 O candidato deve efetuar o pagamento da inscrição no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), preferencialmente no Banco do Brasil, no período de 24 de novembro a 21 dezembro de 2020.

4.5.3 A homologação da inscrição está condicionada à comprovação do pagamento da taxa de inscrição. No caso de uso de cheque, a homologação fica condicionada à sua compensação.

4.5.4 O candidato deve evitar o agendamento do pagamento, caso em que a homologação fica dependente da efetivação do débito em conta, pois o agendamento não é equivalente ao comprovante de pagamento.

4.5.5 Não cabe à instituição responsável pelo recebimento da taxa de inscrição nenhuma responsabilidade pela homologação dessa inscrição.

4.5.6 Pagamentos fora do prazo de 24 de novembro a 21 dezembro de 2020 não serão processados.

4.5.7 Pagamentos em outros bancos e instituições financeiras diferentes do Banco do Brasil podem ser processados em um período maior do que 04 (quatro) dias úteis após o pagamento da taxa.

4.5.8 O candidato deve verificar se a sua inscrição foi validada, usando o número de consulta obtido na ficha de inscrição através da página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título “Inscrição”, aba “Pesquisar inscrição”, 04 (três) dias úteis após o pagamento da taxa.

4.5.9 Cabe ao candidato acompanhar a sua inscrição na página do processo seletivo e a publicação da Listagem de inscritos a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, o candidato deve seguir a orientação do item 6.2 deste Edital.

4.5.10 O valor pago como taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

5 ATENDIMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Conforme o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o candidato deve informar, no processo de inscrição, se precisa de atendimento específico no dia da prova objetiva.

5.2 Para garantir o atendimento a que tem direito, o candidato com deficiência deve, ao realizar a inscrição,

a) preencher, no formulário de dados pessoais, o campo destinado à deficiência;

b) marcar o(s) tipo(s) de assistência(s) especial(is) necessárias para a realização da prova;

c) anexar, na aba “Informações adicionais”, o comprovante da situação de deficiência (parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista, com código do CID e número(s) do(s) cadastro(s) profissional(is)) e a justificativa para atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova, a qual pode ser escrita pelo candidato, ambos digitalizados em formato JPG ou PDF;

5.3 O atendimento às condições específicas fica sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. No momento, há disponibilidade de auxílio na leitura das questões objetivas, computador com programa com leitor de telas NVDA, intérprete de Libras, prova ampliada com fonte (letra) tamanho até 24, sala de fácil acesso, tempo extra de uma hora, permissão para a utilização de aparelho auditivo (deficiência auditiva), auxílio na transcrição da parte objetiva da prova para a folha-resposta.

5.4 Por analogia à lei 13.872/19, a candidata lactante tem o direito de amamentar seus filhos de até seis meses de idade durante a realização da prova. Para tanto, deve requerer tempo extra de uma hora e descrever sua condição no campo para justificativa. No dia da prova objetiva, a lactante terá direito de ser acompanhada por um responsável pelas crianças, o qual estará submetido as mesmas condições impostas aos candidatos, e de amamentar por trinta minutos a cada vez em uma sala específica indicada pelo fiscal.

5.5 O candidato que, nos prazos e condições previstos neste Edital, não preencher corretamente os formulários de inscrição ou que não pagar a taxa de inscrição (no caso de candidato não isento do pagamento) não tem as prerrogativas referentes à sua condição para realizar a prova.

5.6 Após o prazo de inscrição (24 de novembro a 20 de dezembro de 2020), não será realizada a inclusão de candidato na relação de candidatos com deficiência.

6 LISTA DE INSCRITOS COM LOCAL DA PROVA OBJETIVA

6.1 No dia 08 de janeiro de 2021, estará disponível a “Listagem dos inscritos com local de prova” na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021. A partir dessa listagem, de consulta OBRIGATÓRIA, o candidato deve verificar seus dados.

6.2 Se o candidato não encontrar seu nome nessa listagem, deve contatar a COPERVES EXCLUSIVAMENTE através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, no 13 de janeiro de 2021 até as 16h.

6.3 A mensagem de análise para inclusão de nome na listagem dos inscritos deve informar o nome completo, o número do CPF e a data de nascimento do candidato, a área de concentração ou a ênfase escolhida, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

6.4 Após as 16h do dia 13 de janeiro de 2021, as solicitações de inclusão de nome na listagem de inscritos NÃO SERÃO ATENDIDAS.

6.5 O candidato que tiver mais de uma inscrição homologada deverá optar por uma delas para realizar a prova.

6.6 Estar atento à inscrição homologada escolhida e ao local de prova correspondente É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - FASES

O exame de seleção para ingresso nos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidades Multiprofissional e Uniprofissional - Medicina Veterinária, será realizado em duas fases que contemplarão o seguinte.

7.1 Primeira fase: constará da realização de uma PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e seletivo.

7.1.1 Será eliminado do processo o candidato que não obtiver, no mínimo, 40% DE ACERTOS na prova objetiva.

7.1.2 A seleção nessa primeira fase considera a pontuação da prova objetiva, em ordem decrescente, de acordo com os seguintes critérios de prioridade e de escolha da área de concentração/ênfase: 1º Critério - maior pontuação no Bloco C (1 ou 2); 2º Critério - maior pontuação no Bloco B (1 ou 2); 3º Critério - maior pontuação no Bloco A.

7.1.3 Estarão aptos para a segunda fase (prova de títulos), os candidatos selecionados na primeira fase até três vezes o número de vagas de cada uma das profissões das respectivas áreas de concentração ou ênfases, incluindo os empatados na última posição.

7.2 Segunda Fase: constará da PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório.

7.3 O candidato que não comparecer a uma ou mais fases estará automaticamente desclassificado ou eliminado deste processo seletivo.

7.4 Serão considerados aprovados os candidatos que realizarem todas as fases de seleção, conforme requisitos constantes neste Edital.

8. DA PROVA OBJETIVA

8.1 Constituição da Prova Objetiva

8.1.1 A prova objetiva será constituída por 40 questões de múltipla escolha distribuídas em BLOCOS DE QUESTÕES e EIXOS TEMÁTICOS segundo o Programa e Área de concentração/Ênfase em que o candidato está inscrito, conforme a seguinte tabela.

Bloco de Questões	Eixos Temáticos	
BLOCO A: da 1 ^a a 10 ^a questão	Temas comuns a todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária	<ul style="list-style-type: none">• Políticas Públicas de Saúde
BLOCO B1: da 11 ^a a 25 ^a questão	Temas transversais aos Programas de Residência na modalidade Multiprofissional: 1. Residência Multiprofissional Integrada em Sistema Público de Saúde; 2. Residência Multiprofissional Integrada em Gestão e Atenção Hospitalar no Sistema Público de Saúde; 3. Residência Multiprofissional Integrada em Saúde Mental no Sistema Público de Saúde.	<ul style="list-style-type: none">• Planejamento e Gestão em Saúde;• Vigilância e Epidemiologia em Saúde;• Educação e Comunicação em Saúde.
BLOCO B2: da 11 ^a a 25 ^a questão	Temas transversais aos Programas da Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária.	<ul style="list-style-type: none">• Saúde Pública: zoonoses, vigilância sanitária e ambiental, biossegurança;

		<ul style="list-style-type: none"> • Legislação Reguladora da Residência em Área Profissional de Saúde; • Código de Ética Profissional.
BLOCO C1: da 26 ^a a 40 ^a questão	Temas específicos por Área de Concentração dos respectivos Programas de Residência Multiprofissional 1. Saúde do Adulto com Ênfase em Doenças Crônico Degenerativas 2. Onco-hematologia 3. Atenção à Saúde da Mulher e da Criança 4. Atenção à Saúde Mental 5. Saúde da Família 6. Vigilância em Saúde	
BLOCO C2: da 26 ^a a 40 ^a questão	Temas específicos por Área de Concentração/Ênfase, dos respectivos Programas de Residência, Área Profissional em Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária 1. Anestesiologia e Cirurgia de Pequenos Animais 2. Clínica de Pequenos Animais; Patologia Clínica; Diagnóstico por Imagem 3. Clínica de Grandes Animais; Medicina Veterinária Preventiva	

8.1.2 A bibliografia para cada um dos blocos de questões e respectivos eixos temáticos consta do anexo 2 deste Edital.

8.1.3 Cada acerto vale 0,25.

8.1.4 Se houver questão anulada, será considerada como acerto para todos os candidatos. Nesse caso, para os candidatos que já tiverem obtido o acerto na questão não haverá mudança na pontuação.

8.1.5 A nota máxima da prova objetiva é 10,00.

8.2 Identificação do candidato no dia da prova objetiva

8.2.1 A participação do candidato no processo seletivo somente será permitida mediante a sua segura identificação, devendo o candidato apresentar OBRIGATORIAMENTE um documento de identificação original com foto (ver documentos válidos no anexo 1) no dia de prova.

8.2.2 O candidato que não apresentar um documento válido NÃO poderá ingressar na sala de prova.

8.2.3 O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar o original do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) que comprove sua condição – temporária ou permanente – no país. O candidato de nacionalidade estrangeira que não apresentar esse documento NÃO participará do processo seletivo.

8.2.4 O documento apresentado pelo candidato deve ter a fotografia e os dados claramente identificáveis. NÃO será aceita cópia de documento, ainda que autenticada em cartório.

8.2.5 O candidato que extraviou ou teve furtado seu documento de identificação deve apresentar Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial; caso contrário, NÃO poderá ingressar na sala.

8.2.6 Ao apresentar Boletim de Ocorrência, o candidato terá sua digital coletada pelo fiscal.

8.3 Realização da prova objetiva

8.3.1 A realização da prova objetiva presencial será no dia 17 de janeiro de 2021, domingo, com início às 14h e término às 18h, nos prédios da Universidade Federal de Santa Maria conforme a Listagem de inscritos com local de prova referida no item 6 deste Edital.

8.3.2 O candidato deve se apresentar no local de realização da prova a partir das 13h até às 13h30 do dia da prova.

8.3.3 O candidato que comparecer em outro local, diferente daquele indicado para a sua inscrição na Listagem de inscritos com local de prova, NÃO poderá participar do processo seletivo.

8.3.4 O candidato com duas inscrições válidas deve ficar atento ao local de prova correspondente à opção desejada.

8.3.5 Após o primeiro sinal, momento em que ocorre o fechamento dos acessos controlados pelos porteiros, é estritamente proibida a entrada de candidato nos prédios de prova.

8.3.6 Normas de biossegurança obrigatórias para realização prova objetiva

8.3.6.1 Devido à pandemia de Covid-19, a participação do candidato estará submetida à adoção das normas de biossegurança descritas neste Edital e no apêndice A, que seguem a orientação da Comissão de Biossegurança da UFSM.

8.3.6.2 Os protocolos de biossegurança visando a prevenção da Covid-19 adotados pela Coordenação do processo seletivo para garantir a segurança dos candidatos, dos colaboradores e da comissão fiscal durante a realização da prova estão descritos no apêndice B deste Edital, que seguem a orientação da Comissão de Biossegurança da UFSM.

8.3.6.3 A Coordenação deste processo seletivo pode publicar protocolos adicionais de segurança referentes à prevenção da Covid-19 na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021.

8.3.6.4 Acompanhar a página do processo seletivo regularmente, conhecer os protocolos de biossegurança e segui-los é RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO e CONDIÇÃO INTRÍNSECA A SUA PARTICIPAÇÃO NA PROVA.

8.3.6.5 O DESCUMPRIMENTO DOS PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA implica a ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, não cabendo a alegação de desconhecimento das regras como fundamentação de recurso.

8.3.6.6 Antes de chegar ao prédio de prova, o candidato deve utilizar máscara de proteção facial com a qual deverá permanecer durante todo o período de prova e de trânsito pelo *campus* da UFSM.

8.3.6.7 Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no processo seletivo no *campus* da UFSM.

8.3.6.8 O candidato deve observar o distanciamento mínimo de **2 metros** das demais pessoas presentes no *campus* da UFSM.

8.3.6.9 Na porta de entrada do prédio de prova, o candidato terá sua temperatura aferida. Candidatos com temperatura corporal alterada, sintomas típicos de Covid-19 ou de doenças respiratórias NÃO PODERÃO REALIZAR A PROVA.

8.3.6.10 O candidato deve, ao se identificar na entrada da sala de prova, higienizar as mãos com álcool a 70% oferecido pelo fiscal de sala e confirmar seu nome da lista de presença junto à comissão fiscal.

8.3.6.11 Todos os EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS devem ser DESLIGADOS antes de ingressar na sala de prova.

8.3.6.12 Assim que ingressar na sala, o candidato deve guardar no envelope inviolável, fornecido pela comissão fiscal, óculos escuros, lápis, lapiseiras, borrachas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, pen drives, mp3 ou similares, relógios, alarmes de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou emissores de dados e mensagens.

8.3.6.13 O envelope, juntamente com os demais materiais (boné, chapéu, viseira, gorro e similares, apostilas, livros, manuais, impressos, anotações, dentre outros), deve ser guardado embaixo da cadeira de onde será retirado somente ao término da prova.

8.3.6.14 Os fiscais e a UFSM não se responsabilizam pela guarda ou perda de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridas durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.3.6.15 O candidato receberá um caderno de questões, uma folha-resposta rascunho e uma folha-resposta definitiva.

8.3.6.16 A marcação da folha-resposta definitiva deve ser feita com CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA de forma a preencher todas a elipse contendo a alternativa escolhida.

8.3.6.17 Serão consideradas marcações indevidas na folha-resposta definitiva as que estiverem em desacordo com o presente Edital e com as demais normativas do certame, tais como rasuras, emendas, campos não preenchidos integralmente ou a utilização de canetas esferográficas com tinta em outras cores que não a preta.

8.3.6.18 Em cada sala de provas, haverá um MARCADOR DE TEMPO para acompanhamento do horário restante de prova pelo candidato.

8.3.6.19 Não é permitido o uso de relógio pelo candidato.

8.3.6.20 Será permitida a saída de candidato da sala APÓS UMA HORA DO INÍCIO da prova.

8.3.6.21 Até o horário final da prova, é responsabilidade exclusiva do candidato entregar obrigatoriamente à comissão fiscal da sala o caderno de questões e a folha-resposta definitiva, momento em que assinará a lista de presença.

8.3.6.22 Ao final da prova, devem permanecer, no mínimo, dois candidatos na sala. Por isso, o penúltimo candidato deve aguardar que o último finalize a prova para poder sair da sala.

8.4 Possibilidade de adiamento da prova objetiva

Devido às restrições impostas pela pandemia de Covid-19 descritas no Manual de Biossegurança da UFSM, nos decretos executivos do município de Santa Maria e no Monitoramento de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul, a prova objetiva presencial do processo seletivo à Residência em Saúde 2021 poderá ser mantida, adiada ou alterada de acordo com os seguintes prazos e condições.

8.4.1 A prova objetiva presencial OCORRERÁ no dia 17 de janeiro de 2021, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira amarela ou laranja no dia 12 de janeiro de 2021.

8.4.2 A prova objetiva presencial SERÁ ADIADA para o dia 24 de janeiro de 2021, domingo, seguindo os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira vermelha ou preta no dia 12 de janeiro de 2021.

8.4.3 A prova objetiva presencial SERÁ CANCELADA e APLICADA NA MODALIDADE ON-LINE, no dia 31 de janeiro de 2021, seguindo as etapas para o processo virtual descritas no apêndice C deste Edital, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira vermelha ou preta no dia 19 de janeiro de 2021.

8.4.4 O seguinte quadro resume os prazos e as condições em que a prova objetiva presencial do processo seletivo à Residência em Saúde poderá ser mantida, adiada ou alterada.

Situação da prova objetiva	Data de declaração da bandeira	Bandeira da cidade	Modalidade da prova objetiva	Data de realização da prova objetiva	Diretrizes para realização da prova
MANTIDA	12/01/2021	Laranja ou amarela	Presencial	17/01/2021	Itens 8.2 e 8.3 deste Edital.
ADIADA	12/01/2021	Vermelha ou preta	Presencial	24/01/2021	Itens 8.2 e 8.3 deste Edital.
ALTERADA	19/01/2021	Vermelha ou preta	On-line	31/01/2021	Apêndice C deste Edital.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Constituição da prova de títulos

9.1.1 A prova de títulos será constituída pela análise da produção curricular específica, cujos critérios, unidades e pesos de pontuação são elencados no anexo 3.

9.1.2 A avaliação da prova de títulos será realizada por uma banca específica para esta finalidade.

9.1.3 A nota máxima da prova de títulos é 10,00.

9.2 Organização e envio dos documentos comprobatórios da prova de títulos

9.2.1 Os documentos comprobatórios dos títulos e o formulário de pontuação deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail residenciasaude2021@ufsm.br.

9.2.2 O formulário de pontuação será disponibilizado na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021.

9.2.3 Os documentos comprobatórios da prova de títulos deverão ser digitalizados em formato PDF, preferencialmente com 25MB no máximo.

9.2.4 O nome do PDF e do arquivo do formulário de pontuação devem seguir o modelo ‘**Sigla da área de concentração ou ênfase – número de inscrição - NOME COMPLETO DO CANDIDATO — área profissional**’, por exemplo: SF – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Enfermagem.pdf e SF – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Enfermagem.xls ou DIP – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Medicina Veterinária.pdf e DIP – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Medicina Veterinária.xls.

9.2.5 O assunto da mensagem de e-mail deve obedecer ao modelo ‘**Sigla da área de concentração ou ênfase – número de inscrição - NOME COMPLETO DO CANDIDATO — área profissional**’, por exemplo: SF – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Enfermagem ou DIP – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Medicina Veterinária.

9.2.6 As siglas podem ser encontradas no item 2 deste Edital, entre parênteses, após o nome das áreas de concentração ou ênfases.

9.2.7 O corpo da mensagem não é obrigatório.

9.2.8 Mais informações para a organização e entrega dos documentos e do formulário de pontuação serão divulgados na página do processo seletivo à Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, *link* Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título “Instrução para a prova de títulos” após a publicação da listagem dos candidatos aptos.

9.2.9 Os documentos entregues em desacordo com este Edital, com as “Instruções para a prova de títulos” e com a sequência do formulário de pontuação não serão considerados.

9.2.10 A responsabilidade pela veracidade e conformidade da documentação é exclusiva do candidato.

10 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

10.1 As provas terão os seguintes pesos:

10.1.1 Prova objetiva: peso 6,0.

10.1.2 Prova de títulos: peso 4,0.

10.1.3 A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final resultante da seguinte equação

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{nota da prova objetiva} \times 0,6) + (\text{nota da prova de títulos} \times 0,4)$$

10.2 Critérios de desempate

10.2.1 Em atendimento à Lei Nº 13.184/2015, caso ocorra empate NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, respeitando o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate: 1º Critério: menor renda familiar bruta mensal; 2º Critério: candidato de maior idade.

10.2.2 Os candidatos que se encontrarem empatados na última colocação serão comunicados por e-mail e convocação publicada na página do processo seletivo para procederem à entrega da documentação comprobatória de renda familiar bruta mensal constantes do anexo 4 deste Edital.

10.2.3 Os documentos comprobatórios da renda familiar bruta mensal deverão ser entregues via e-mail da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico, COPA/PROGRAD, copa.prograd@ufsm.br.

10.2.4 O assunto da mensagem de e-mail deve obedecer ao modelo ‘**Sigla da área de concentração ou ênfase – número de inscrição - NOME COMPLETO DO CANDIDATO — área profissional**’, por exemplo: SF – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Enfermagem ou DIP – 000645 - ANA LUIZA SILVA – Medicina Veterinária.

10.2.5 O prazo para recurso referente à análise de renda é de até 24 horas após o recebimento de mensagem eletrônica com as razões do resultado.

10.2.6 O formulário de encaminhamento de recurso à análise de renda, disponível na página do processo seletivo da Residência em Saúde, da página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, *link* Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título “Formulário de encaminhamento de recurso”, deve ser enviado por e-mail para o endereço da COPA, PROGRAD, copa@prograd.ufsm.br, devendo o candidato anexar as justificativas e os documentos faltantes em formato digitalizado.

10.2.7 O correto preenchimento do campo e-mail é de inteira responsabilidade do candidato, pois todas as comunicações referentes ao deferimento ou indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado durante a inscrição.

10.3.8 O candidato deve verificar a caixa de entrada e a caixa de SPAM do e-mail cadastrado frequentemente para acompanhar a resposta ao recurso.

11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Da primeira fase

11.1.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado até 24h após realização da prova, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título “Gabarito preliminar”.

11.1.2 O resultado definitivo da pontuação da prova objetiva será divulgado em data posterior à análise de recursos e à publicação do gabarito definitivo, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título “Relação de candidatos com pontuação da prova objetiva”.

11.2 Da segunda fase

11.2.1 A listagem preliminar com a nota da prova de títulos será publicada, em data a ser definida, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021.

11.2 A listagem definitiva com a nota da prova de títulos será publicada após a análise de recursos, em data a ser definida, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021.

11.3 Resultado final

11.3.1 A listagem final dos candidatos classificados será divulgada na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021 em data a ser definida.

11.4 Situação de empate

11.4.1 Havendo empates, os candidatos classificados na mesma posição serão convocados para encaminhar os documentos necessários à comprovação de renda (ver anexo 4) por meio de publicação na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, título “Convocação de candidatos empatados”.

12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Da Prova Objetiva

12.1.1 O prazo para recurso referente à prova objetiva é de 24 horas (vinte e quatro horas) contadas da divulgação do gabarito preliminar.

12.1.2 Caberá recurso mediante requerimento do candidato por formulário devidamente fundamentado.

12.1.3 O formulário para encaminhamento de recursos estará disponível na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021.

12.1.4 O formulário deverá ser preenchido com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o(s) ponto(s) objeto do recurso, assinado pelo candidato e enviado como anexo para o e-mail falecom@coperves.ufsm.br

12.1.5 O caderno de questões da prova objetiva estará disponível na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, juntamente com o gabarito preliminar.

12.1.6 A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção da Residência levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital. A comissão decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do recurso, constituindo-se em única e última instância.

12.1.7 A resposta ao recurso será encaminhada ao e-mail emissor que solicitou o recurso.

12.1.8 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou por meio diferente do eletrônico (e-mail), recursos coletivos ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.1.9 O gabarito definitivo será divulgado, em data a ser definida, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, após a análise dos recursos.

12.1.10 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso referente ao gabarito definitivo.

12.2 da Prova de Títulos

12.2.1 O prazo para recurso referente à nota obtida na prova de títulos é de 24h (vinte e quatro horas) contadas da publicação da listagem preliminar de candidatos classificados aos Programas de Residência.

12.2.2 O formulário para encaminhamento de recursos à prova de títulos estará disponível na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021.

12.2.3 O formulário deverá ser preenchido com a justificativa do pedido de revisão, assinado pelo candidato e enviado como anexo para o e-mail residenciasaude2021@ufsm.br.

12.2.4 A resposta ao recurso será encaminhada para o e-mail emissor do que solicitou o recurso.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O extrato deste Edital é publicado no Diário Oficial da União. O Edital na íntegra é publicado na página <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021.

13.2 Quando necessário, são divulgados Editais, Normas Complementares de Biossegurança, Tutoriais, Instruções e Avisos Oficiais sobre o processo seletivo aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária, nível de Especialização, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

13.3 O preenchimento correto de todos os formulários, elementos que fazem parte do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato.

13.4 É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes à inscrição e às demais etapas do processo seletivo.

13.5 Informações referentes aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária, nível de Especialização, devem ser esclarecidas pelo e-mail residenciamulti@ufsm.br.

13.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

13.7 Não é permitida a permuta de curso nem de programa entre os candidatos classificados dos Programas da Residência Multiprofissional Integrada em Saúde.

13.8 Em caso de não preenchimento de vagas em alguma das ênfases dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, na modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária, haverá a convocação dos candidatos suplentes das ênfases de mesma prova objetiva nos blocos C2, conforme o item 8.1 deste Edital, preservada a ordem de classificação geral e mediante a concordância do candidato com a troca de ênfase.

13.9 O candidato classificado no processo seletivo que estiver matriculado em outro curso de especialização, mestrado ou doutorado na Universidade Federal de Santa Maria deverá optar por um dos cursos, em observância ao artigo 56 do Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSM.

13.10 A matrícula dos candidatos aprovados neste processo seletivo está condicionada à liberação das bolsas pelo MEC, sendo vedada a realização da residência sem bolsa.

13.11 O período para a confirmação da vaga e envio dos documentos dos candidatos classificados junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) será divulgado após a realização das provas.

13.12 A documentação para o cadastro do candidato classificado junto aos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária será divulgada na página do processo seletivo da Residência em Saúde,

<https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021, após a realização das provas.

13.13 O início previsto das atividades letivas será em 01 de março de 2021, cuja programação será devidamente divulgada no site do Programa de Residência.

13.14 Em respeito à Resolução nº 1 de 27 de dezembro de 2017, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS/MEC), é vedado ao egresso de Programas de Residência repetir Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído, sendo permitido realizar no máximo um segundo programa em área de concentração diferente daquela já concluída.

13.15 A COPERVES mantém as folhas-resposta arquivadas em meio digital. As provas físicas são mantidas em arquivo até maio de 2021, sendo após destruídas.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU-UFSM.

Santa Maria, 24 de novembro de 2020.

Prof. Paulo Afonso Burmann, Reitor da UFSM.

Prof. Luciano Schuch, Vice-Reitor da UFSM.

Prof. Paulo Renato Schneider, Pró-Reitor de Pós Graduação.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch, Pró-Reitor de Graduação,

Coordenador de Planejamento Acadêmico

Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

Prof.ª Vânia M. Fighera Olivo, Coordenadora COREMU/UFSM

Coordenadora dos PRAPS-Multi/UFSM.

Prof.ª Anne Santos do Amaral, Vice-Cordenadora COREMU/UFSM

Coordenadora dos PRAPS-Uni: Med. Veterinária/UFSM.

ANEXOS

ANEXO 1 – DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO VÁLIDOS

São considerados documentos válidos:

1. Cédula de identidade (RG);
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
4. Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.);
5. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares;
6. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
7. Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
8. Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros;
9. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.);
10. Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação;
11. Certificado de reservista;
12. Passaporte.

ANEXO 2 – BIBLIOGRAFIA

- BIBLIOGRAFIA BLOCO A -

Temas comuns a todos os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional – Medicina Veterinária (1^a a 10^a questão)

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União. 28 Jun 2011.
2. Giovanella, Ligia; et al. De Alma-Ata a Astana. Atenção primária à saúde e sistemas universais de saúde: compromisso indissociável e direito humano fundamental. Caderno de Saúde Pública, 2019; 35(3):1-6..
3. Giovanella, Ligia; Franco, Cassiano Mendes; Almeida, Patty Fidélis. Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos? Ciência e Saúde Coletiva 2020; 25:1475-82.
4. Machado, Cristine Vieira; Lima, Luciana Dias; Baptista, Tatiana Wargas de Faria. Princípios organizativos e instâncias de gestão do SUS. In: Gondim R, Gabrois V, Mendes W (organizadores). Qualificação de gestores no SUS. Rio de Janeiro: EAD, Ensp; 2011. p. 47-72.
5. Merhy, Emerson Elias et al . Rede Básica, campo de forças e micropolítica: implicações para a gestão e cuidado em saúde. Saúde em Debate, Rio de Janeiro , v. 43, n. spe6, p. 70-83, 2019 .
6. Nações Unidas Brasil. Os objetivos de desenvolvimento sustentável. 2015.
7. Peduzzi, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Revista de Saúde Pública, São Paulo , v. 35, n. 1, p. 103-109, fev. 2001 .
8. POSSA, Lisiâne Bôer. Regulação estatal sim, mas só se for para aumentar o lucro dos planos privados. In. Revista do Instituto Humanitas Unisinos – IHU – on line. Nº 541. Ano XIX, 16/09/2019.
9. MALTA, D.C./ DOS REIS, A.A.C.; JAIME, P.C.; DE MORAIS NETO, O.L.; DA SILVA, M.M.A.; AKERMAN, M. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva, resultados, avanços e desafios em tempos de crise. Ciênc. saúde coletiva. v. 23, n. 6, p. 1799-1809. 2018.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO B1 -

Temas transversais a todos os Programas da Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional (11^a a 25^a questão)

Eixo Temático: Planejamento e Gestão em Saúde

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de planejamento no SUS / Ministério da Saúde, Fundação Oswaldo Cruz. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Capítulo 04.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.135, de 25 de SETEMBRO de 2013 Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF. 29 de jun. 2013.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília. 31 de dez. 2010.
4. PADILHA, Q.P. et al. Princípios para a gestão da clínica: conectando gestão, atenção à saúde e educação na saúde. Ciência & Saúde Coletiva, 23(12):4249-4257, 2018.
5. BRASIL, 2017. Carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde. Conselho Nacional de Saúde-CNS.

6. PEITER, C.C. et al. Regulação em saúde e promoção da equidade: o Sistema Nacional de Regulação e o acesso à assistência em um município de grande porte. *Saúde Debate*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 111, p. 49-62, Out-Dez 2016.

Eixo Temático: Vigilância e Epidemiologia em Saúde

1. Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. Módulo 4: vigilância em saúde pública / Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília : Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde, 2010. 52 p.: il. 7 volumes.

Eixo Temático: Educação em Saúde

1. Organização Mundial da Saúde(OMS). Marco para Ação em Educação Interprofissional. Genebra, Suiça. 2010.
2. PEDUZZI, M. e AGRELI, H.F. Trabalho em equipe e prática colaborativa na Atenção Primária à Saúde. Interface (Botucatu) vol.22 supl.2 Botucatu 2018.
3. GONÇALVES, B.C. et al. A retomada do processo de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde no Brasil. *SAÚDE DEBATE | RIO DE JANEIRO*, V. 43, N. ESPECIAL 1, P. 12-23, AGO 2019

- BIBLIOGRAFIA BLOCO B2 -

Temas transversais a todos os Programas da Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária (11ª a 25ª questão)

1. BRASIL. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012. Dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Profissional de Saúde. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 abr. 2012. Seção I, p.24-25.
2. BRASIL. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 5, de 7 de novembro de 2014. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 10 nov. 2014. Seção I, p.34.
3. BRASIL. Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011. Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 18 fev. 2011. Seção I, p.34.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. **Subsídios para a construção da Política Nacional de Saúde Ambiental**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 56p.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde: volume único**. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional da Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.
7. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Resolução nº 1138, de 16 de dezembro de 2016. Código de Ética do Médico Veterinário. 14p.
8. GREENE, C. E. **Infectious diseases of the dog and cat**. 4.ed. Saint Louis, Missouri : Elsevier, 2012. 1383p. Chapter 20: Rabies and others Lyssavirus infections; Chapter 23: Influenza virus infections; Chapter 27: Rocky Mountain and Mediterranean Spotted Fevers, Cat-flea Typhuslike Illness, Rickettsialpox, and Thypus; Chapter 38: Canine brucellosis; Chapter 42: Leptospirosis; Chapter 58: Histoplasmosis; Chapter 61: Sporothricosis; Chapter 73: Leishmaniasis; Chapter 79: Toxoplasmosis and Neosporosis.

9. MASTROIENI, M. F. **Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde**. 2.ed. São Paulo : Atheneu, 2005. 338p.
10. MEGID, J.; RIBEIRO, M. G.; PAES, A. C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. Rio de Janeiro : Roca, 2016. 1272p.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO C1 -

Temas específicos por área de concentração, dos respectivos programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Multiprofissional (26ª a 40ª questão)

Eixo Temático: Saúde da Família

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Nota técnica nº 5/2020-DESF/SAPS/MS. Assunto: indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil (2020). Brasília, 2020.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 22 de out. 2011.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão das diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2017.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Brasília, 2019.
5. DORICCI, G.C.; GUANAES-LORENZI, C. Revisão integrativa sobre cogestão no contexto da Política Nacional de Humanização. Ciênc. Saúde Colet. [periódico na internet]. 2019.
6. MACINKO, J.; MENDONÇA, C.S. Estratégia Saúde da Família, um forte modelo de Atenção Primária à Saúde que traz resultados. Saúde Debate. v. 42, n.e. 1, p. 18-37, 2018.
7. MARTINS, C.P.; LUZIO, C.A. Política HumanizaSUS: ancorar um navio no espaço. Interface: comunicação, saúde educação. v. 21, n. 60, p. 13-22, 2017.
8. SARTI, T.D.; LAZARINI, W.S.; FONTENELLE, L.F.; ALMEIDA, A.P.S. Qual o papel da Atenção Primária à Saúde diante da pandemia provocada pela COVID-19? Epidemiol. Serv. Saúde. v. 29, n. 2, p. e2020166, 2020.
9. Schimith, Maria Denise et al . Precarização e fragmentação do trabalho na estratégia saúde da família: impactos em santa maria (RS). **Trab. educ. saúde**, Rio de Janeiro , v. 15, n. 1, p. 163-182, Apr. 2017
10. MENDES, R.; FERNANDEZ, J.C.A.; SACARDO, D.P. Promoção da saúde e participação: abordagens e indagações. Saúde Debate. v. 40, n. 108. p. 190-203, 2016.
11. MOREIRA, D.C.; SOARES, D.A.; DE CASTRO, C.P.; BISPO JÚNIOR, J.P. Atuação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família no fortalecimento da atenção primária: experiência dos agentes comunitários. Physis: Revista de Saúde Coletiva. n. 29, n. 3, p. e290304, 2019.

Eixo Temático: Vigilância em Saúde

1. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução MS/CNS nº 588, de 12 de julho de 2018. Fica instituída a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), aprovada por meio desta resolução. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília (DF), 2018 ago 13; Seção 1:87.
2. Monken M, Barcellos C. Vigilância em saúde e território utilizado: possibilidades teóricas e metodológicas. **Cad. Saúde Pública**. 2005;21(3):898-906.
3. Teixeira MG, Costa MCN, Carmo EH, Oliveira WK, Penna GO. Vigilância em Saúde no SUS - construção, efeitos e perspectivas. **Ciênc Saúde Colet** 2018; 23:1811-8.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 fev. 2016.
5. Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. Módulo 5: pesquisa epidemiológica de campo – aplicação ao estudo de surtos / Organização Pan-Americana da Saúde ; Ministério da Saúde. Brasília : Organização Pan-Americana da Saúde, 2010. 98 p.: il. 7 volumes
6. Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. Módulo 2: Saúde e doença na população / Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília : Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde. 2010. 48 p.: il. 7 volumes
7. Módulos de Princípios de Epidemiologia para o Controle de Enfermidades. Módulo 4: vigilância em saúde pública / Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília : Organização Pan-Americana da Saúde; Ministério da Saúde. 2010. 52 p.: il. 7 volumes.
8. Mascarenhas FAS, Anders JC, Gelbcke FL, Lanzoni GMM, Ilha P. Facilidades e dificuldades dos profissionais de saúde frente ao processo de notificação de eventos adversos. Texto Contexto Enferm [Internet]. 2019.

Eixo Temático: Atenção à Saúde Mental

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Intergestores tripartite. Resolução nº 32, de 14 de dezembro de 2017. Estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Diário Oficial da União nº 245, de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, págs 236 a 238. Brasília, DF.
2. BRASIL. Lei Nº 13.840, de 5 de junho de 2019. Altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 06 de junho de 2019.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação-Geral de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Nota Técnica nº11/2019-CGMAD/DAPES/SAS/MS. Esclarecimentos sobre as mudanças na Política Nacional de Saúde Mental e nas Diretrizes da Política Nacional sobre Drogas. Brasília, DF, 2019.
- 4.

5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria executiva. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas. Brasília, DF, 2003.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia Covid-19. Suicídio na Pandemia Covid-19.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia Covid-19. Recomendações gerais.
8. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas : Guia AD / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. 100 p.
9. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013. 176 p. : il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)
10. Universidade Federal do Maranhão. UNA-SUS/UFMA Redes de atenção à saúde: Rede de Atenção Psicossocial – RAPS/ Paola Trindade Garcia; Regimarina Soares Reis (Org.). - São Luís: EDUFMA, 2018. 66 f.: il. ISBN 978-85-7862-723-2

Eixo Temático: Saúde do Adulto com ênfase em Doenças Crônico-Degenerativas

1. ROQUETE, Fátima Ferreira et al. Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade: em busca de diálogo entre saberes no campo da saúde pública. Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro, 2012.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. A experiência da diretriz de Ambiência da Política Nacional de Humanização – PNH / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Manual de implantação e implementação: núcleo interno de regulação para Hospitais Gerais e Especializados [recurso Eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Orientações técnicas para a implementação de Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa no Sistema Único de Saúde – SUS [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS. TITULO 1 – Dos direitos e deveres dos usuários. TITULO II – Da organização.

8. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. 2. ed. Brasília, DF: ANVISA, 2017. (Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde, 4). Disponível em: Acesso em: 20 jun. 2018.
9. SOUSA, P. (Org.) Segurança do paciente: criando organizações de saúde seguras. / Organizado por Paulo Sousa e Walter Mendes. – 2.ed (revista e ampliada) – Rio de Janeiro, RJ: CDEAD, ENSP, Fiocruz, 2019.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais. Abril, 2020.

Eixo Temático: Onco-Hematologia

1. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. ABC do Câncer - Abordagens Básicas para o Controle do Câncer 6ª edição (2020).
2. Ferreira, G. D. and Mendonça, G. N. (2017). Cuidados Paliativos: Guia de Bolso. 1st ed. São Paulo: ANCP, pp.5-62.
3. Bioetica: dilemas e dialogos. / Coordenacao de Antonio Pereira Filho e Jose Marques Filho. Sao Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de Sao Paulo e Camara Tecnica Interdisciplinar de Bioetica, 2018.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013. Institui a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS.
5. BRASIL. Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018. Dispõe sobre as diretrizes para a organização dos cuidados paliativos, à luz dos cuidados continuados integrados, no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS). Diário oficial da união. Seção 1, pg. 57. Nº 225, sexta-feira, 23 de novembro básica. Novembro de 2018.
6. BONASSA E.M.A.; GATO M.I.R. Terapêutica Oncológica para Enfermeiros e Farmacêuticos. 4ª edição. Atheneu, 2012.
7. Brasil. Ministério da Saúde/ Secretaria de Atenção à Saúde/ Departamento de Regulação, Avaliação e Controle/Coordenação Geral de Sistemas de Informação. MANUAL DE BASES TÉCNICAS DA ONCOLOGIA – SIA/SUS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS. 26ª Edição. Novembro de 2019.
8. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – Rio de Janeiro: INCA, 2019.
9. Atlas dos cuidados paliativos no Brasil 2019 [livro eletrônico] / André Filipe Junqueira dos Santos, Esther Angélica Luiz Ferreira, Úrsula Bueno do Prado Guirro ; organização Luciana Messa; coordenação Stefhanie Piovezan. -- 1. ed. --São Paulo: ANCP, 2020.
10. Douglas Crispim Maria Júlia Paes da Silva Walmir Cedotti Millena Câmara Sarah Ananda Gomes. COMUNICAÇÃO DIFÍCIL E COVID – 19. 2020.
11. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **A situação do câncer de mama no Brasil: síntese de dados dos sistemas de informação.** / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – Rio de Janeiro: INCA, 2019.

Eixo Temático: Atenção à Saúde da Mulher e da Criança

1. CARVALHO, M. R. de Amamentação: bases científicas / Marcus Renato de Carvalho, Cristiane F. Gomes. – 4. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Parte 1 cap 3; Parte 2 cap. 9 e 13;Parte 3 cap. 23 e 32.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Especializada à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. Protocolo de manejo clínico da Covid-19 na Atenção Especializada [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência. – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2019.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
5. Sociedade de Pediatria de São Paulo. Sociedade Brasileira de Pediatria. Manual de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência. Coordenação: Renata Dejtar Waksman, Mário Roberto Hirschheimer, Luci Pfeiffer. – 2.ed. Brasília, DF: Conselho Federal de Medicina, 2018.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Método canguru: diretrizes do cuidado [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 84 p.
7. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de atenção materna e neonatal: segurança e qualidade. Brasília: ANVISA, 2014.
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica.– 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 184 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 23) ISBN 978-85-334-2290-2.
9. BRASIL, Estatuto da criança e do Adolescente. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019.
10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
11. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Aidpi Criança: 2 meses a 5 anos [recurso eletrônico] Ministério da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
12. Projeto terapêutico singular [Recurso eletrônico] / Universidade Federal de Santa Catarina; Fernanda Alves Carvalho de Miranda; Elza Berger Salema Coelho; Carmem Leontina Ojeda Ocampo Moré. – Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2012. 60 p. (Eixo 3 – A Assistência na Atenção Básica).
13. Nota Técnica para Organização da Rede de Atenção à Saúde com foco na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Ambulatorial Especializada – Saúde da Mulher na Gestação, Parto e Puerpério. / Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein. São Paulo: Hospital Israelita Albert Einstein: Ministério da Saúde, 2019. 56 p.: il.

- BIBLIOGRAFIA BLOCO C2 -

Temas específicos por área de concentração, dos respectivos programas de Residência em Área Profissional da Saúde, modalidade Uniprofissional – Medicina Veterinária (26ª a 40ª questão)

Eixo Temático: Anestesiologia e Cirurgia Veterinária

1. BRUN, M. V. **Cirurgias complexas em pequenos animais**: enfrentando situações difíceis. São Paulo : Payá, 2017. 584p.
2. FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. 4.ed. Rio de Janeiro : Elsevier, 2015. 1619p.
3. LUNA, S. P. L.; CARREGARO, A. B. **Anestesia e analgesia em equídeos, ruminantes e suínos**. São Paulo : MedVet, 2019. 696p.
4. TRANQUILLI, W.J. et al. **Lumb & Jones Anestesiologia e Analgesia Veterinária**, 4.ed. São Paulo: Roca, 2013. 1192p.

Eixo Temático: Clínica de Pequenos Animais, Patologia Clínica e Diagnóstico por Imagem

1. FELICIANO, M. A.; DE ASSIS, A.R.; VICENTE, W.R.R. **Ultrasound in dogs and cats**. 752p. 2019.
2. HNILICA, K.A. **Dermatologia de pequenos animais**: Atlas colorido e guia terapêutico. 3 ed. São Paulo: Elsevier, 2011. 632p.
3. NELSON, R.W.; COUTO, C.G. **Medicina interna de pequenos animais**. 5.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 1468p.
4. STOCKHAM, S.L; SCOTT, M.A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 742p.
5. THRALL, D.E. **Diagnóstico de radiologia veterinária**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 848p.
6. THRALL, M. A. et. al. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. 2.ed. São Paulo: Roca, 2015. 592p.

Eixo Temático: Clínica de Ruminantes, Doenças Infecciosas e Parasitárias, Análises Micotoxicológicas e Patologia Aviária

1. BERCHIELLI, T.T., PIRES, A.V., OLIVEIRA, G.S. **Nutrição de ruminantes**. Jaboticabal: Associação Brasileira de Direitos Reprográficos – FUBEP, 2006. 583p.
2. FLORES, E.F. (org) **Virologia veterinária**: virologia geral e doenças víricas. 2.ed. Santa Maria: Editora da UFSM, 2012. 1012p.
3. MALLMANN, C.A.; DILKIN, P. **Micotoxinas e micotoxicoses em suínos**. Santa Maria: Pallotti, 2007. 240 p.
4. MARKEY, B.; LEONARD, F.; ARCHAMBAUT, M.; CULLINANE, A.; MAGUIRE, D. **Clinical veterinary microbiology**. 2.ed. Londres: Mosby Elsevier, 2013. 915p.
5. MEGID, J., RIBEIRO, M.G., PAES, A.C. **Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia**. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 1272p.
6. MONTEIRO, S. G. **Parasitologia na medicina veterinária**. 2.ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. 370p.
7. RADOSTITIS, O. M., GAY, C.C.; BLOOD, D.C. **Clínica veterinária**: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos suínos, caprinos e equinos. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 1737p.
8. SMITH, B.P. **Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2006. 1728p.

ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS**Critérios de Pontuação do Currículo**

DESCRIPÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR NA ÁREA DA SAÚDE E ESPECÍFICOS NA ÁREA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
1. Realização de estágio ou vivência extracurricular durante a graduação.	0,25pt por cada 40h
2. Participação enquanto bolsista em projetos/ações de extensão.	1,0pt por projeto
3. Participação enquanto voluntário(a) em projetos/ações de extensão.	0,5pt por projeto
4. Atividade de monitoria vinculadas às disciplinas de graduação.	0,5pt por semestre
5. Participação em projeto de pesquisa.	0,5pt por projeto
6. Participação na Ação Estratégica Brasil Conta Comigo durante a graduação - carga horária mínima de 40 horas.	0,2pt por cada 40h Até 1,0 pontos
7. Participação em projetos de ensino ou grupos de estudo/liga acadêmica.	0,25pt por projeto
8. Participação de curso de formação complementar com duração entre 08 e 40h até junho de 2020.	0,1pt por curso Até 0,5 pontos
Total (máximo 10,0 pontos)	

ANEXO 4 – AVALIAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA DESEMPATE

São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos.

A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012.

O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.

Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo neste documento. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.

Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico disponibilizado no anexo 5;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no anexo 6;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF de todos os membros do grupo familiar. (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1 **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia.
- 2.2 **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme modelo no anexo 6, e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive o candidato:

- 3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:
 - **CTPS registrada:** páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

- CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
- Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2019 exercício 2020.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020 de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia - para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 Modalidade de trabalhadores assalariados

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

3.3 Modalidade de trabalhadores rurais (atividade rural)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2019, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

- Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
- Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 Modalidade de aposentados e pensionistas

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>.

3.5 Modalidade de autônomos e profissionais liberais

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de julho, agosto e setembro de 2019.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 Modalidade de economia informal (sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no anexo 6, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 Modalidade de desempregados ou trabalhador do lar

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no anexo 6, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 Modalidade de empresários

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2019 - exercício 2018 e DIPJ 2018 - exercício 2019. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2019 - exercício 2018 e DASN 2018 - exercício 2017.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2019 - exercício 2018 e DASN-SIMEI 2020 - exercício 2019.

3.9 Modalidade de pensões judiciais

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia.

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar.

3.10 Modalidade de estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa

3.10.1 Contrato de Estágio.

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora.

3.11 Modalidade de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

3.12 Modalidade de benefícios previdenciários

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO 5 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Página 1/4

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL – MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações

A	Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B	É necessário anexar ao formulário cópia dos documentos comprobatórios a seguir, conforme a situação apresentada por sua família
C	SITUAÇÃO FAMILIAR: Documentos básicos a serem apresentados à Comissão de Seleção e Ingresso para fins de identificação da situação familiar do candidato: <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento;• Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas);• Averbação da Separação ou Divórcio;• Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;• Certidão de Nascimento de todos os irmãos;• Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;• Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;• Certidão de Óbito;• Família Ampliada: no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo 5 deste Edital (com assinatura e duas testemunhas).
D	Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “ Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante ” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 2/4

**PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES
MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:	CPF:	Nº Inscrição:	
Data de nascimento:	Sexo		
	() Feminino	() Masculino	
Naturalidade:		UF:	
Estado Civil			
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)
() Separado(a)	() Separação legalizada	() Separação não legalizada	
() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia		
Endereço:			
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida
Telefone: ()	e-mail:		
Atual Fonte de Recursos			
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado	
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)	
() Trabalho formal		() Trabalho informal	

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO			
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida
Situação Patrimonial			Valor atualizado (em R\$) de cada um dos bens
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais
Outros (aplicações financeiras, cotas de empresa, etc.)			

Assinatura do Candidato

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 3/4

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES
MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteiro		(<input type="checkbox"/>) Casado	
(<input type="checkbox"/>) Separado		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia	
(<input type="checkbox"/>) União estável		(<input type="checkbox"/>) Viúvo	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado		Profissão que exerceia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
Se Falecido			
Profissão que exerceia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Solteira		(<input type="checkbox"/>) Casada	
(<input type="checkbox"/>) Separada		(<input type="checkbox"/>) Separação legalizada	
(<input type="checkbox"/>) Paga pensão alimentícia		(<input type="checkbox"/>) Recebe pensão alimentícia	
(<input type="checkbox"/>) União estável		(<input type="checkbox"/>) Viúva	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregada	
(<input type="checkbox"/>) Aposentada		Profissão que exerceia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
Se Falecida			
Profissão que exerceia:		Deixou pensão: (<input type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	
ALUNO(A) CASADO(A) OU QUE CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
(<input type="checkbox"/>) Casado(a)		(<input type="checkbox"/>) União estável	
Situação Ocupacional			
(<input type="checkbox"/>) Trabalho Formal		(<input type="checkbox"/>) Trabalho informal (sem vínculo empregatício)	
(<input type="checkbox"/>) Do lar		(<input type="checkbox"/>) Desempregado(a)	
(<input type="checkbox"/>) Aposentado(a)		Profissão que exerceia:	
Instituto: (<input type="checkbox"/>) INSS		(<input type="checkbox"/>) IPERGS	
(<input type="checkbox"/>) Previdência complementar		(<input type="checkbox"/>) Outros	

Assinatura do Candidato

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Página 4/4 – QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são **dependentes** da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “**Outras**” refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “**Informal**” refere-se a rendas provenientes de **trabalho informal** (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social).

QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

NOME	IDADE	GRAU DE PARENT.	ESTADO CIVIL	RENDA (completar com valores em R\$)				INFORMAL	
				FORMAL					
				Salário	Pensão	Aposent.	Outras		

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ / ____.

ANEXO 6 – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo aos Programas de Residência Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG _____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____
CPF: _____
RG: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____
RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____, _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, com análise de renda familiar bruta mensal, declaro para os devidos fins que, realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como **renda bruta** nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de especialização, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do(a) candidato(a) _____, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo: Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, ____ de _____. de _____. _____

Assinatura _____

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

Obs.: Anexar cópia do RG das testemunhas.

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1

O TITULAR DA CONTA NÃO É MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

PROCESSO SELETIVO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO

Eu, (*proprietário do imóvel*) _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga no Processos Seletivos aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.
O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação no Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão de Análise Socioeconômica a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2

O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS
MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE
ESPECIALIZAÇÃO**

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço
(especificar rua, número, bairro) _____, *(cidade e estado)* _____, concorrente a uma vaga no
Processo Seletivo aos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e em Área Profissional
da Saúde – Medicina Veterinária, em nível de Especialização, DECLARO, sob pena de configurar crime de
falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar *(especificar nome
e CPF de todos os membros do grupo familiar)*:

, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por *(especificar nome e CPF do proprietário)*

Autorizo a Comissão de Seleção e Ingresso a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
PROCESSO SELETIVO PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, NAS
MODALIDADES MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL - MEDICINA VETERINÁRIA, EM NÍVEL DE
ESPECIALIZAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- [] Nunca solicitei a emissão;
- [] Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- [] Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- [] Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

APÊNDICES

APÊNDICE A – PROTOCOLOS DE SEGURANÇA A SEREM ADOTADOS PELOS CANDIDATOS NA PROVA OBJETIVA PRESENCIAL

Devido à pandemia de Covid-19, a participação do candidato no processo seletivo à Residência em Saúde 2021 estará submetida à adoção dos critérios mínimos de biossegurança estabelecidos neste Edital, tais como, distanciamento, utilização de proteção facial, higienização das mãos, sinais clínicos, dentre outros constantes nos seguintes documentos oficiais:

- (1) Manual de Biossegurança para comunidade acadêmica durante a pandemia Covid-19 da UFSM;
- (2) IN 01/2020 da Comissão de Biossegurança da UFSM, que orienta sobre o protocolo de acesso aos prédios da UFSM durante a Pandemia Covid-19.

A Coordenação deste processo seletivo poderá publicar protocolos adicionais de segurança referentes à prevenção da Covid-19 na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021.

É de responsabilidade do candidato e condição intrínseca à sua participação na prova: acompanhar a página do processo seletivo regularmente, conhecer os protocolos de biossegurança e lhes obedecer.

O descumprimento dos protocolos de biossegurança implica a eliminação do candidato, não cabendo a alegação de desconhecimento das regras como fundamentação de recurso.

Quadro de etapas e horários.

HORÁRIO	ETAPAS	CUIDADOS MÍNIMOS
13:00 – 13:30	(1) Entrada dos candidatos nas salas de prova.	<ul style="list-style-type: none">• Manter o distanciamento mínimo de 2 metros das demais pessoas.• Serão permitidos no <i>campus</i> somente candidatos inscritos.• Higienizar as mãos.
13:31	(2) Fechamento dos portões de acesso aos prédios.	<ul style="list-style-type: none">• Candidatos atrasados não poderão permanecer no <i>campus</i>.
14:00	(3) Início da prova.	<ul style="list-style-type: none">• Usar a máscara facial de proteção durante toda a prova. Não tocar boca e nariz.
15:00	(4) Autorização para sair da sala.	<ul style="list-style-type: none">• Os candidatos deverão usar a máscara facial de proteção mesmo após a saída dos prédios de prova. Higienizar as mãos.
17:00	(5) Término da prova.	
18:00	(6) Término da prova para os candidatos que solicitaram tempo extra.	<ul style="list-style-type: none">• Não permanecer no <i>campus</i>.

Recomendações de etiqueta respiratória

Observe as recomendações da OMS ao espirrar ou tossir:

- Cubra a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo ou lenço quando tossir ou espirrar;
- Descarte o lenço usado imediatamente.

Recomendações para uso correto da máscara facial

Antes de chegar ao prédio de prova, o candidato deverá utilizar máscara de proteção facial de forma correta com a qual deverá permanecer durante todo o período de prova e de trânsito pelo *campus* da UFSM.

O candidato deverá ter uma máscara reserva, pois é recomendado trocá-la a cada 3 horas ou assim que a máscara estiver umedecida.

Observe as recomendações da OMS para manejo e uso corretos da máscara:

- Limpe as mãos antes de colocar a máscara;
- Inspecione a máscara para verificar a existência de rasgos ou buracos;
- Ajuste a máscara para cobrir boca, nariz e queixo, sem deixar lacunas nas laterais;
- Não toque na máscara enquanto a estiver usando;
- Troque a máscara se estiver suja ou molhada;
- Limpe as mãos antes de tirar a máscara;
- Retire a máscara removendo-a por trás das orelhas, sem tocar na parte frontal da máscara; e
- Limpe as mãos após remover a máscara.

Recomendações para higienização das mãos

O candidato deverá higienizar as mãos antes de sair de casa, antes e depois de ir ao banheiro, sempre que a comissão fiscal lhe oferecer álcool a 70%, além de outros momentos em que seja necessário.

No caso da necessidade de alimentação, o candidato deverá higienizar as mãos antes e após o lanche, deverá remover a máscara apenas no momento da refeição e utilizar uma nova máscara ao final.

Observe os seguintes cuidados.

- Leve seu próprio recipiente de álcool a 70%;
- Evite levar à prova objetos e acessórios que não sejam estritamente necessários;
- Evite tocar superfícies sem necessidade;
- Não toque a parte frontal da máscara facial de proteção;
- Não toque olhos, nariz e boca;
- Não toque a borda do recipiente em que beberá água;
- Seja breve ao beber água (fique o mínimo tempo possível sem a máscara);
- Não consuma lanches durante a prova*;
- Não toque ou cumprimente fisicamente as pessoas presentes no local de prova.

***Caso o candidato precise consumir lanche ao longo da prova, deve informar o fiscal que o acompanhará por um breve momento ao lado de fora da sala, momento em que poderá consumir um lanche rápido.**

O candidato deverá seguir as recomendações da OMS para a correta higienização das mãos ilustradas nas imagens a seguir.

Como Fazer a Fricção Anti-Séptica das Mão com Preparações Alcoólicas?

Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas! Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!



Como Higienizar as Mão com Água e Sabonete?

Higienize as mãos com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas! Senão, fricione as mãos com preparações alcoólicas!



Chegada ao prédio de prova

O candidato deverá se certificar do número e da localização do prédio e da sala de prova ANTES de se dirigir à UFSM a fim de evitar o trânsito desnecessário pelo local.

- Consulte previamente a Listagem de inscritos com local de prova.
- Utilize aplicativos de localização tal qual o Google Maps e o [Mapa da UFSM](#) para identificar o seu prédio de prova.

A qualquer momento, o candidato poderá requisitar orientação ou ser orientado em relação às normas de biossegurança pela comissão fiscal ou por vigilantes colaboradores da UFSM.

O candidato deverá observar a sinalização visual e os cartazes informativos referentes à prevenção da Covid-2019 disponíveis nos prédios de prova.

Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no processo seletivo no *campus* da UFSM.

O candidato deverá observar o distanciamento mínimo de **2 metros** das demais pessoas presentes no *campus* da UFSM.

Na porta de entrada do prédio de prova,

- Aguarde no local indicado por sinalização no chão, observando o distanciamento mínimo;
- Higienize as mãos com álcool a 70% e
- Permita a aferição da sua temperatura por um fiscal que utilizará um termômetro digital laser.

Atenção! Candidatos com temperatura corporal acima de 37,8 °C e/ou sintomas típicos de Covid-19 ou de síndrome gripal NÃO PODERÃO REALIZAR A PROVA.

Após a entrada no prédio, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova.

Não será permitido o uso de elevadores exceto em casos de dificuldade de acesso, situação em que o candidato será orientado por um fiscal.

Ao chegar à sala de prova,

- mostre o documento de identificação ao fiscal que não o manuseará;
- desligue o *smartphone* e guarde seus objetos no envelope inviolável, disponibilizado pelo fiscal na entrada da sala;
- coloque o envelope com objetos embaixo da carteira (não mexa no envelope durante a prova);
- higienize as mãos com álcool a 70% oferecido pelo fiscal;
- sente-se em uma das classes, previamente higienizadas e distanciadas, indicada pelo fiscal;
- posicione seu documento de identificação em um dos cantos superiores da carteira de forma que fique acessível à vista do fiscal;
- utilize somente a sua caneta para preencher a folha-resposta e assinar a lista de presença.

O candidato que precisar ir ao banheiro deverá comunicar o fiscal que autorizará a ida observando a lotação máxima de 50% da capacidade dos banheiros.

- Higienize as mãos antes e depois de ir ao banheiro.
- Higienize as mãos com álcool 70% ao retornar à sala de prova.

Ao finalizar a prova, o candidato deverá permanecer na sua carteira até que o fiscal autorize a entrega da folha-resposta e do caderno de questões.

Coloque a folha-resposta e o caderno de questões no envelope indicado pelo fiscal que não os manuseará.

Recomenda-se que o candidato higienize as mãos após sair da sala de prova ou do prédio.

Será permitida a saída de candidato da sala somente uma hora após o início da prova.

O candidato não poderá permanecer no prédio de prova ou no *campus* da UFSM após finalizar a prova.

Do dia 18 ao dia 25 de janeiro

O candidato com diagnóstico confirmado da COVID-19 nos sete dias após o término do evento deve comunicar o fato à coordenação do processo através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br.

APÊNDICE B – PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA ADOTADOS PELA COORDENAÇÃO E COMISSÃO FISCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Coordenação deste processo seletivo adotará os seguintes critérios mínimos de biossegurança entre outros indicados pela Comissão de Biossegurança da UFSM.

Preparação dos prédios e salas de prova

Os prédios e salas de prova passarão por desinfecção prévia e higienização constante durante o processo seletivo de superfícies tocadas com frequência como corrimões, maçanetas e carteiras com álcool a 70% ou desinfetante com registro na ANVISA.

Não será permitido o uso de elevadores, exceto por candidatos com dificuldades de locomoção.

As salas de prova permanecerão com as portas e janelas abertas para manter a ventilação natural do ambiente.

Os bebedouros que requerem contato com a boca serão inativados.

Distribuição dos candidatos em salas e prédios de prova

Os candidatos serão distribuídos de forma a ocupar no máximo 50% da capacidade das salas de prova.

As carteiras da sala de prova terão no mínimo 1,5m de distância das outras.

Todos os locais de realização da prova (administrativo, salas de aula, cadeiras, mesas e banheiros) passarão por limpeza e desinfecção prévias.

A entrada dos banheiros será controlada por fiscal volante de forma a ocupar no máximo 50% da capacidade.

Triagem de candidatos

A Comissão fiscal não permitirá a permanência no local de candidato que

- não obedecer às normas de biossegurança;
- apresentar sintomas gripais;
- apresentar temperatura corporal acima de 37,8°C;
- não seguir às orientações preventivas da comissão fiscal e de colaboradores.

Comissão fiscal e de colaboradores

A Comissão fiscal e os colaboradores adotarão as normas de biossegurança determinadas pela Comissão de Biossegurança da UFSM e, da mesma forma que os candidatos

- usarão máscara facial de proteção durante todo o período;
- higienizarão as mãos sempre antes e depois de manusear papeis e documentos, ir ao banheiro, circular pelo local de prova;
- manterão distanciamento de no mínimo **2 metros** dos demais participantes da equipe e dos candidatos;
- entre outras diretrizes sobre as quais serão orientados pela Coordenação deste processo.

Os fiscais e demais colaboradores comunicarão a Coordenação do processo seletivo caso apresentem possíveis sintomas de COVID-19, tais como: sensação febril ou febre, mesmo que relatada, calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, espirro, dificuldade respiratória, dor de cabeça, dores no corpo, alteração ou perda de olfato ou paladar, náusea, diarreia e/ou cansaço excessivo – ou convivam com pessoas sintomáticas (coabitão), para que sejam substituídos.

A Comissão fiscal receberá capacitação específica para a aplicação do processo seletivo.

Vigilantes, porteiros e higienizadores receberão instruções específicas para a aplicação do processo seletivo.

No dia da prova, fiscais e colaboradores receberão máscaras faciais e *face shields* aos fiscais.

Vigilantes controlarão o acesso à UFSM.

Fiscais volantes e vigilantes da UFSM orientarão os candidatos sobre as normas de biossegurança e evitarão a formação de aglomerações.

Será viabilizada uma viatura móvel de vigilantes da UFSM para fiscalizar a existência de agrupamentos nas áreas externas e de acesso aos prédios de realização das provas e tomar medidas para dispersão das pessoas.

O uso de elevadores será controlado por fiscais que permitirão acesso somente aos candidatos com dificuldade de locomoção.

Na entrada do local das provas (prédio) haverá um fiscal medindo a temperatura corporal dos candidatos com termômetros do tipo laser digital e, também, borrifando álcool 70% nas mãos dos participantes. Caso seja detectado pessoas sem máscara ou com temperatura acima de 37,8°C, elas serão orientadas a procurar os serviços médicos, e não poderão entrar no local.

Fiscais oferecerão álcool 70% em todos os ambientes de prova: as salas, pontos de circulação e entrada dos sanitários.

Sinalização visual

Haverá orientação visual informando as localizações das salas a fim de evitar o trânsito desnecessário.

Haverá sinalização do chão frente a portas dos prédios e salas demarcando o distanciamento de no mínimo **2 metros** entre os candidatos.

Será viabilizado um suporte de informações nas entradas dos prédios (cartazes, faixas) orientando o não agrupamento de pessoas nas dependências externas do prédio.

Será incentivada a prática da higiene e a devida assepsia dentro dos banheiros através de cartazes informativos.

Higienização e uso dos banheiros

Desinfecção constante durante o processo seletivo de superfícies tocadas com frequência como corrimões, maçanetas com álcool a 70% ou desinfetante com registro na ANVISA.

Nos banheiros, a entrada será controlada por um fiscal volante de forma que apenas 50% da capacidade sejam permitidas.

APÊNDICE C – DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE

De acordo com o item 8.4 deste Edital, a prova objetiva presencial será cancelada e aplicada na modalidade on-line, no dia 31 de janeiro de 2021, caso a cidade de Santa Maria encontre-se oficialmente em bandeira vermelha ou preta no dia 12 de janeiro de 2021.

Assim, havendo a necessidade de aplicação da prova objetiva on-line, passa a vigorar o seguinte.

Situação da prova objetiva	Data de declaração da bandeira	Bandeira da cidade	Modalidade da prova objetiva	Data de realização da prova objetiva	Diretrizes para realização da prova
MANTIDA	12/01/2021	Laranja ou amarela	Presencial	17/01/2021	Itens 8.2 e 8.3 deste Edital.
ADIADA	12/01/2021	Vermelha ou preta	Presencial	24/01/2021	Itens 8.2 e 8.3 deste Edital.
ALTERADA	19/01/2021	Vermelha ou preta	On-line	31/01/2021	Apêndice C deste Edital.

1. ANTES DO DIA DA PROVA

Devido às restrições impostas pela pandemia, a prova do processo seletivo à Residência em Saúde 2021, será realizada na modalidade on-line conforme as instruções a seguir.

1.1 Antes de iniciar os procedimentos da prova, o candidato deve possuir o seu número de inscrição, os dados para *logon* na sala de virtual e no sistema de prova e os dados para *logon* no seu GMail.

1.2 No dia 25 de janeiro de 2021, após as 16h, o candidato receberá, no endereço de e-mail cadastrado durante o processo de inscrição, um link para a sala virtual de prova, acessível pelo aplicativo Google Meet, da Google LLC © e um link para o sistema de prova Moodle, contendo login e senha de acesso.

1.3 O candidato visualizará, na mensagem enviada no dia 25 de janeiro de 2021 outras informações pertinentes à realização da prova.

1.4 ACESSAR O E-MAIL no dia 25 de janeiro de 2021, LER ATENTAMENTE TODA A MENSAGEM E REALIZAR OS TESTES DOS LINKS, ARQUIVOS E INFORMAÇÕES nela contidos É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

1.5 Caso o candidato tenha digitado incorretamente o e-mail, NÃO receberá a mensagem citada no item 1.2, caso em que deve contatar a COPERVES, EXCLUSIVAMENTE, através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021, até as 17h, solicitando a correção do endereço eletrônico.

1.6 Após as 17h do dia 27 de janeiro de 2021, as solicitações de retificação do endereço de e-mail NÃO SERÃO ATENDIDAS.

1.7 O candidato que informar incorretamente o e-mail no processo de inscrição, que não requisitar a alteração no prazo previsto, que não acessá-lo ou não acompanhá-lo regularmente observando as mensagens recebidas na caixa de entrada ou no SPAM, não terá acesso às etapas do processo seletivo, e, portanto, NÃO PARTICIPARÁ DAS ETAPAS DA PROVA OBJETIVA.

1.8 A conferência do e-mail durante o processo de inscrição e o acompanhamento regular das mensagens recebidas na caixa de entrada ou de SPAM É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

1.9 O candidato deve testar os *links* recebidos. Caso os *links* não sejam direcionados corretamente, o candidato deve contatar a COPERVES, EXCLUSIVAMENTE através do e-mail falecom@coperves.ufsm.br, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021 até as 17h.

1.10 Após as 17h, do dia 27 de janeiro de 2021, solicitações de reenvio da mensagem contendo os *links* NÃO SERÃO ATENDIDAS.

1.11 No dia 29 de janeiro de 2021, o candidato que solicitou reenvio ou retificação do e-mail receberá uma mensagem contendo um *link* para a sala virtual de prova, acessível pelo aplicativo Google Meet, da Google LLC © e um link para o sistema de prova Moodle, contendo *login* e senha de acesso.

1.12 O candidato poderá receber uma mensagem automática da Agenda, do Google, comunicando a inserção do seu e-mail na sala virtual de prova acessível pelo Google Meet. Essa mensagem não requer resposta do candidato.

Quadro resumo das datas e procedimentos da prova objetiva modalidade on-line

Procedimento	Prazo	Meio
Envio do <i>link</i> para acesso à sala de prova no Google Meet e do <i>link</i> para acesso ao sistema de prova Moodle.	25 de janeiro de 2021, após as 16h	E-mail do candidato cadastrado no processo de inscrição.
Solicitação de recurso ao não recebimento do e-mail com os <i>links</i> ou <i>links</i> com erro. Solicitação de alteração do e-mail.	26 e 27 de janeiro de 2021, até as 17h REQUISIÇÕES FORA DO PRAZO NÃO SERÃO ATENDIDAS	falecom@coperves.ufsm.br
Envio do <i>link</i> para acesso à sala de prova no Google Meet e do <i>link</i> para acesso ao sistema de prova Moodle após recurso.	29 de janeiro de 2021	E-mail do candidato cadastrado no processo de inscrição.
Realização da prova	31 de janeiro de 2021	Google Meet e Moodle

2 – NO DIA DA PROVA

2.1 A prova on-line será realizada no dia 31 de janeiro de 2021, com duração de 3h (três), das 9h às 12h, horário de Brasília. O tempo total de prova será distribuído em 1 (uma) hora para os procedimentos administrativos e 2h (duas horas) para a resposta das questões.

2.2 O candidato deve acessar o link da sala virtual de prova, no Google Meet, através do e-mail cadastrado no processo de inscrição, com a ferramenta vídeo ativada, SOMENTE no dia e na hora marcados para a prova.

2.3 O candidato NÃO deve acessar a sala virtual de prova fora do horário e da data previstos a fim de evitar o bloqueio automático do seu e-mail pelo Google Meet.

2.4 Ao ingressar na sala virtual de prova, o candidato deve acessar o chat e digitar corretamente, em maiúsculas, seu nome e seu número de RG, sem traços ou pontos, conforme o seguinte exemplo ‘ANA LUIZA SILVA 3571746430’.

2.5 A partir desse momento, o candidato deve aguardar a chamada oral e nominal a ser realizada pelo fiscal de sala. Para responder à chamada, o candidato deve ativar o áudio e responder dizendo seu nome seguido da palavra “presente”, conforme o seguinte exemplo ‘Ana Luiza Silva, presente.’.

2.6 O candidato que não acessar a sala no horário indicado, que não digitar o seu nome e seu número de RG e/ou que não responder à chamada oral será qualificado como AUSENTE no dia da prova e não terá sua prova corrigida.

2.8 O candidato deve permanecer na sala virtual de prova, com o vídeo ativado durante todo o período de prova até a sua finalização.

2.9 O candidato que sair da sala devido a oscilação de conexão, terá a tolerância de 1 (um) minuto para retornar sem incidir em eliminação.

2.10 O candidato que sair da sala antes de finalizar a prova e não retornar em 1 (um) minuto será automaticamente eliminado.

2.11 O fiscal de sala comunicará algumas instruções para a realização da prova, momento em que autorizará os candidatos para acessarem o sistema de prova Moodle.

2.12 Após autorização do fiscal de sala, o candidato deve acessar o sistema de prova Moodle, usando seu login e senha, e responder as questões.

2.13 O candidato terá 2h (duas horas) para ouvir as instruções do fiscal de sala virtual, acessar o sistema de prova, no Moodle, e responder as questões.

2.14 Após terminar de responder as questões, o candidato deve comunicar a finalização no chat da sua sala virtual de prova, no Google Meet, digitando um texto conforme o exemplo ‘Eu, ANA LUIZA SILVA, finalizei a prova do processo seletivo à Residência em Saúde 2021 no Moodle.’. A partir deste momento, o candidato deve sair da sala virtual de prova e do sistema de prova.

2.15 As condições de conexão à internet no dia da prova são de responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitas como fundamentação de solicitação de recurso.

2.16 TESTAR O DISPOSITIVO usado para realizar a prova e seus componentes de hardware, o acesso aos links, as combinações de usuários e senha para acesso à sala virtual e ao sistema de prova, a conexão, os aplicativos para acesso à sala virtual e ao sistema de prova e outros softwares necessários à realização da prova é RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO e, portanto, ERROS DO CANDIDATO ENVOLVENDO OS ITENS AQUI LISTADOS NÃO SERÃO ACEITOS COMO FUNDAMENTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO.

2.17 Será publicado, após o dia 19 de janeiro de 2021, um tutorial de ‘Instruções para realização da prova’, na página do processo seletivo da Residência em Saúde, <https://www.ufsm.br/residenciamulti/processos-seletivos/>, link Processo Seletivo para Ingresso da Turma 2021.

2.18 A leitura do tutorial de ‘Instruções para realização da prova’ é OBRIGATÓRIA E DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

2.19 Não seguir as diretrizes contidas neste Edital e no tutorial de ‘Instruções para realização da prova’, no dia da prova, acarretará erro nos procedimentos e poderá implicar a eliminação do candidato.

2.10 As questões devem ser respondidas EXCLUSIVAMENTE pelo candidato inscrito.

2.11 A Coordenação deste processo resguarda o direito de, havendo dúvida sobre a autoria da realização da prova, acarrear o candidato.